



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-firmado, apresenta, nos moldes do Regimento Interno desta casa, para apreciação do Plenário:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025

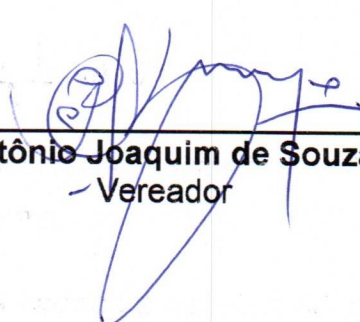
Modificando a redação do Art. 5º:

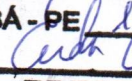
Art. 1º - O Art. 5º do Projeto de Lei nº 005/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

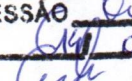
“§1º Fica vedada a cumulatividade do cargo de Presidente entre as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde e a Comissão Geral.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá-PE, 14 de janeiro de 2025.


Antônio Joaquim de Souza
- Vereador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO
BAIXE-SE À COMISSÃO DE
Const. Just. Red. Final e
Fin. De. Fiscalizacão
PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE *14 / 01 / 2025*

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
Aprouve *Unica* VOTAÇÃO
NA SESSÃO *Ordinaria* DE
14 / 01 / 2025

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CAMARA VEREADORES DE JATOBÁ
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 DE _____
 VOTAÇÃO _____
 DE _____

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CAMARA VEREADORES DE JATOBÁ
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 BAIXE-SE A COMISSÃO DE _____
 PARA O DEVIDO PARECER _____
 JATOBÁ - PE _____

 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 005/2025

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

A presente Emenda visa garantir a imparcialidade e a eficiência na atuação das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, evitando a concentração de responsabilidades no exercício do cargo de Presidente em ambas as Comissões. A medida busca promover a equidade na distribuição das funções e valorizar a pluralidade na gestão das atividades das Comissões.

Jatobá-PE, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Antônio Joaquim de Souza
Vereador